



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

202.019

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
Oficial

Goiânia, 10 de junho de 2010

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 37, da quadra 08, sito a Rua Charles Antônio Simão, no RESIDENCIAL KÁTIA, com área de 250,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com o lote 18; 25,00m pelo lado direito com o lote 38; e 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 36. **PROPRIETÁRIA:** NB URBANISMO LTDA. firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.924.480/0001-26, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-169.676 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Arulma*

R1-202.019 - Goiânia, 17 de junho de 2010. Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 05/06/2007, protocolado sob nº 434.374 em 10/06/2010, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para **HERCMAS TEODORO CAMARGO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI nº 3703005 SSP-GO 2ª VIA e do CPF nº 708.443.801-72, e para **DAIANE LIMA DE PAULA**, brasileira, solteira, enfermeira, portador da CI nº 4565725 SSP-GO e do CPF nº 009.737.811-90, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 42.806,39 a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Arulma*

Av2-202.019 - Goiânia, 28 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/08/2013, protocolado sob nº 524.785 em 01/10/2013, para consignar o casamento entre si dos promitentes compradores acima **HERCMAS TEODORO CAMARGO** e **DAIANE LIMA DE PAULA**, realizado no dia 11/10/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, onde a nubente teve seu nome alterado para **DAIANE LIMA DE PAULA CAMARGO**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 024919 01 2007 2 00403 075 008037537 do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Arulma*

Av3-202.019 - Goiânia, 28 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/08/2013, protocolado sob nº 524.785 em 01/10/2013, para retificar o número da Carteira de Identidade do promitente comprador acima **HERCMAS TEODORO CAMARGO**, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CI/RG sob nº 3703003 2ª Via SSP/GO**, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Arulma*

R4-202.019 - Goiânia, 28 de outubro de 2013. Pela Escritura Pública que será objeto do registro a seguir, os promitentes compradores Hercmas Teodoro Camargo e Daiane Lima de Paula Camargo, acima qualificados, cederam e transferiram para **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, comerciante, portador da CI nº 1708422-SSP/GO e do CPF nº 432.049.101-72, brasileiro, casado sob o regime da

(continua no verso)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 202.019

comunhão parcial de bens com **MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhes assistiam sobre a Promessa de Compra e Venda objetivada no registro R1 desta matrícula, no valor de R\$ 42.806,39. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R5-202.019 - Goiânia, 28 de outubro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2210, fls. 077/081 em 29/07/2013, protocolada sob n.º 524.785 em 01/10/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, comerciante, portador da CI n.º 1708422-SSP/GO e do CPF n.º 432.049.101-72, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 42.806,39. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 538.5722-1, de 01/10/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-6-202.019. Protocolo n. 571.627, de 11/05/2015. **CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 11/05/2015, tendo em vista a CND do INSS n. 273412014-88888788 emitida em 10/12/2014 e a Certidão de Cadastro n. 2.739.282-1 expedida pela Prefeitura local em 08/05/2015, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com 116,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 50.182,58. Goiânia, 18 de maio de 2015. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-7-202019 - Protocolo n. 591.574, de 04 de janeiro de 2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 0007820143, datado de 19/11/2015, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A. e Laudo de Avaliação n. 64153315 de 28/12/2015, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **37104701130006**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105400896. Goiânia, 12 de janeiro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-8-202019 - Protocolo n. 591.574, de 04 de janeiro de 2016. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 0007820143, datado de 19/11/2015, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A., procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, casado na vigência da Lei 6.515/1977, com **MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, RG n. 1747692/SSP-GO, CPF n. 423.635.941-34, residentes e domiciliados na Alameda Alcides de Araujo Romão, n. 01, Quadra 89, Lote 05, Setor Faiçalville, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105400897. Goiânia, 12 de janeiro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

R-9-202019 - Protocolo n. 591.574, de 04 de janeiro de 2016. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0007820143 - Sistema Financeiro da Habitação,

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

202.019

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
12 de janeiro de 2016

Oficial

Goiânia, _____

datado de 19/11/2015, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A., os proprietários PAULO CESAR DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA, já qualificados, venderam este imóvel para **MAIKON DURAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n. 4390881/DGPC-GO, CPF n. 005.417.251-90, residente e domiciliado na Rua Agenor Alves de Oliveira, n. 01, Quadra 04, Lote 19, Residencial Katia, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 180.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 260.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 64153315 de 28/12/2015. Emolumentos: R\$ 693,87. Selo Digital n. 01911503090844122400394. Goiânia, 12 de janeiro de 2016. Dou fé.

R-10-202019 - Protocolo n. 591.574, de 04 de janeiro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no **R-9**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 193.000,00, o qual deverá ser pago em 180 meses, em prestações mensais a partir de 10/01/2016, à taxa nominal de juros de 9,29% ao ano. Emolumentos: R\$ 433,58. Selo Digital n. 01911506010808122301887. Goiânia, 12 de janeiro de 2016. Dou fé. O Oficial:

Av-11-202.019 - Protocolo n. 737.506, de 21/07/2020. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Por Ofício n. 197-B/2020 de 20/07/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5576065.45.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar a Existência da Ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos, proposta por LEONARDO ALVES DE ALMEIDA contra MAIKON DURAES DE OLIVEIRA, cujo valor da causa é de R\$ 202.346,30. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122007225273812770122. Goiânia, 23 de Julho de 2020. Dou fé.

Av-12-202.019 - Protocolo n. 810.067, de 06/04/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 06/04/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 390.980,01. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 90270982 de 06/04/2022. Emolumentos: R\$ 1.030,13. FUNDESP: R\$ 103,01. FUNESP: R\$ 82,41. Estado: R\$ 30,90. FECAD: R\$ 16,48. FUNPES: R\$ 24,72. FUNEMP: R\$ 30,90.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

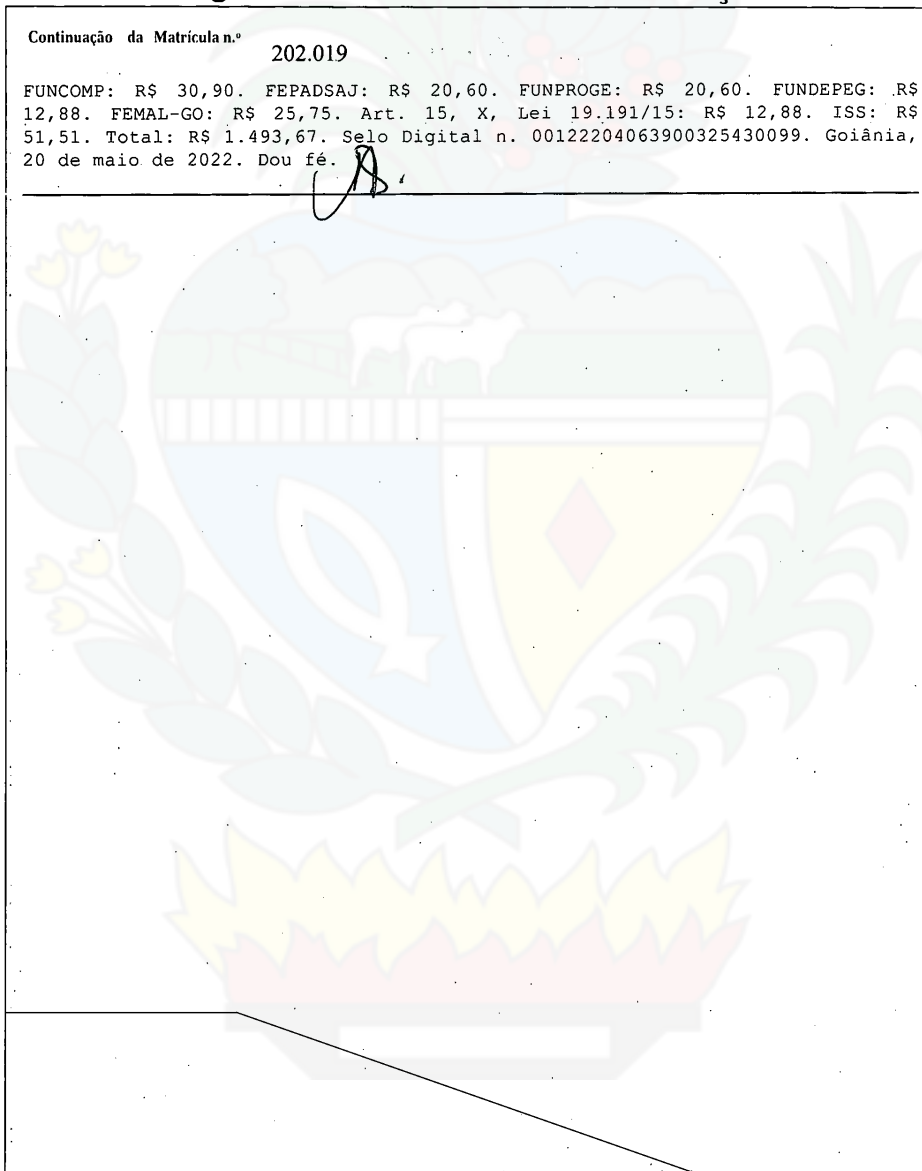


COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 202.019

FUNCOMP: R\$ 30,90. FEPADSAJ: R\$ 20,60. FUNPROGE: R\$ 20,60. FUNDEPEG: R\$ 12,88. FEMAL-GO: R\$ 25,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 12,88. ISS: R\$ 51,51. Total: R\$ 1.493,67. Selo Digital n. 00122204063900325430099. Goiânia, 20 de maio de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **202.019** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,29	Fundesp.:	R\$	8,35
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,67
Estado.:	R\$	2,52	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,52	Funcomp:	R\$	2,52
Fepadsaj.:	R\$	1,68	Funproge:	R\$	2,11
Fundepeg.:	R\$	1,68	Femal:	R\$	1,05
FECAD.:	R\$	1,36	FUNPES:	R\$	2,00
Art.15,X,19.191/15:	R\$	1,05	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	4,15	Total:	R\$	138,37

Selo digital n. **00122205232885626800131**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (TWCP-2QZX-NCGN-QG5W)

Goiânia/GO, 23 de maio de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

